# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de 7 unidades de cadeiras, e aquisição de duas longarinas de quatro assentos cada uma, e três longarinas para pessoas obesas com três assentos cada uma. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo, a contratação/aquisição se justifica, pois, as cadeiras sofreram com o tempo uma depreciação natural pelo uso continuo; e a aquisição é para ampliação do público atendido, bem como adequar e garantir acessibilidade e segurança das pessoas que utilizam o local. A escolha pela reforma e aquisição foi decidida em audiência pública, realizada pelo Conselho Municipal de Cultura estando presentes membros da sociedade. As cadeiras reformadas bem como as que serão adquiridas ficarão no Centro de Eventos, local utilizado para realizar sessão de cinema e o recurso a ser utilizado é o da Lei Paulo Gustavo com Complementação de recurso livre. Mediante isso, reconheço ser dispensável emergencialmente a licitação n° 102/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 27 de novembro de 2024.

**CELIO ODAIR TURCATTO**

Prefeito Municipal em exercício

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 102/2024**

 CELIO ODAIR TURCATTO, Prefeito Municipal de Ibarama em exercício, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para a reforma de sete unidades de cadeiras; aquisição de duas longarinas de quatro assentos cada uma, e três longarinas para pessoas obesas com três assentos cada uma, a serem utilizadas no Centro de Eventos “Lorena Ema Dal Ri” com recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo e recurso livre da Secretaria Municipal da Assistência Social. A empresa fornecedora **REGIS MICAEL DA SILVA MOCINHO**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.069.241/0001-46,no valor de **R$ 11.690,00**(onze mil seiscentos e noventa reais),com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 27 de novembro de 2024.

**CELIO ODAIR TURCATTO**

Prefeito Municipal em exercício